



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

**Processo nº 48000.002214/2011-16**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2012-MME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, CELEBRADO COM A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, resolve celebrar o presente termo de apostilamento, nos termos e condições abaixo:

**OBJETO: Reajustar os preços do quilo de refeição e produtos da lanchonete, constantes da Cláusula Décima do Contrato nº 10/2012-MME, celebrado com a empresa Cristina's Restaurante Ltda-ME**, tendo como objeto a concessão administrativa de uso de área pública, para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, nas dependências do MME.

**DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:** o contrato deverá ser reajustado pela variação do índice estabelecido na Coluna 1A – Gêneros Alimentícios – Preços ao Consumidor (IPC/BR-DI), divulgado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme cálculos anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste está previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 10/2012-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 3º da Lei nº 10.192, de 2011 e Decreto nº 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110/94.

**VALOR REAJUSTADO:** Os valores reajustados para as refeições e para os lanches são os constantes da tabela abaixo:

TIPO 1	DESCRIÇÃO	PREÇO Kg	PREÇO Kg
		(R\$)	(R\$)
		Março 2012(*)	REAJUSTADO
RESTAURANTE	Refeição Tipo "Self Service" (preço por quilo)	14,00	15,71
	Incluindo:		
	01 (um) refresco, conforme subitem 3.9.5 do Projeto Básico		
	cafezinho, leite caramelizado c/ canela e chá, conforme subitem 3.9.6 do Projeto Básico		
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>14,00</b>	<b>15,71</b>

TIPO 2	PRODUTO	VARIAÇÃO	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO REAJUSTADO
<b>LANCHONETE</b>	Bolo Simples - fatia	Sem recheio e/ou cobertura	100g	1,00	1,12
	Bolos confeitados	Com recheio e/ou cobertura	100g	1,20	1,35
	Salgados assados		100g	1,50	1,68
	Salgados fritos		100g	1,50	1,68
	Pão de queijo - porção c/ 4 unidades		80g	1,50	1,68
	Misto quente (pão de forma c/ queijo)		110g	2,50	2,81
	Hambúguer simples		110g	2,50	2,81
	Hot-dog simples		110g	2,50	2,81
	Sanduíches frios de pão de integral e recheios leves		120g	3,00	3,37
	Pão com manteiga		60g	0,80	0,90
	Pão com ovo		110g	1,50	1,68
	Salada de fruta		250g	2,00	2,24
	Suco de laranja		300ml	2,00	2,24
	Suco de fruta (polpa congelada)	Com água	300ml	2,00	2,24
	Suco de fruta especial (polpa congelada)	Com suco de laranja ou leite	300ml	2,80	3,14
	Vitamina de frutas c/ leite integral/desnatado		300ml	2,80	3,14
	Leite puro - integral/desnatado		300ml	0,80	0,90
	Leite (integral/desnatado) com café		300ml	1,00	1,12

	Leite (integral/desnatado) com achocolatado		300ml	1,50	1,68
	Chás/café	Vários sabores	160ml	0,50	0,56
	Suco em caixa	Vários sabores	Unidade	2,00	3,12
	Suco em lata	Vários sabores	Unidade	2,50	2,81
	Refrigerante em lata	Vários sabores	Unidade	2,30	2,58



	Refrigerante em garrafa 290ml	Vários sabores	Unidade	1,80	2,02
	Refrigerante em garrafa 600ml	Vários sabores	Unidade	3,00	3,37
	Refrigerante em garrafa 2.000ml	Vários sabores	Unidade	4,50	5,05
	Embalagem descartável para transporte de refeições		Unidade	0,50	0,56
<b>SUBTOTAL 2</b>				<b>51,50</b>	<b>58,67</b>
<b>TIPO 3</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>R\$</b>
<b>TAXA DE UTILIZAÇÃO</b>	Valor mensal da taxa de utilização, incluídas as despesas de energia elétrica e água.				<b>4.930,00</b>
<b>Subtotal 3</b>					<b>4.930,00</b>
<b>TOTAL GERAL (SOMA SUBTOTAL 1, 2 e 3) APÓS REAJUSTE.</b>					<b>5.004,38</b>

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Brasília, em 14 de abril de 2015.

**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração